TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003523-27.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Alexandre Antonio Daniel, Aparecida dos Reis Daniel e Paulo Sergio

Daniel

Inventariado(a,s): Antonio Daniel

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663 do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fl. 75/77, com a observação de que, se à viúva foi atribuído o usufruto vitalício, a cada herdeiro foi atribuída a nua propriedade sobre os respectivos imóveis. As certidões negativas constam dos autos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 75/77 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão especifica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis. O Tabelionato de Notas não poderá exigir recolhimento prévio do ITCMD como condição para a expedição do formal de partilha, pois a Norma da E. CGJ foi revogada pelas disposições do CPC/2015.

Envie senha ao Fisco Estadual para ter pleno acesso a estes autos para o lançamento-administrativo do ITCMD, lembrando que essa questão não se submete ao crivo judicial nestes autos. Compete ao Oficial do CRI aferir se os herdeiros recolheram o tributo estadual ou obtiveram a declaração de isenção e se a Procuradoria do Estado manifestou concordância a essa exigência.

Expeçam-se MLs obedecendo ao plano de partilha: ML individualizado. P. I. dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 10 de junho de 2018

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA